



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidência

Processo n.º 152.173.0153/2024

Vistos, etc.

Trata-se de requerimento de compra direta formulada pelo Diretor da Secretaria de Bens e Serviços, para a docência da magistrada Elaine Cristina Cestari, no valor total de R\$ 4.448,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), no curso: “Linguagem Simples no Poder Judiciário”, com aulas síncrona e presenciais, no período de 23.9 a 25.10.2024, fundamentado no art. 74, III, “f”, da Lei n.º 14.133/2021.

O objetivo do curso é transmitir conhecimentos para a produção de textos e redação mais claras para melhor compreensão do público em geral, sem perder de vista o contexto jurídico.

Para alicerçar documentalmente o pedido, foram juntados os documentos necessários para o processamento da contratação (fls.37-47).

O pré-empenho da despesa do processo eletrônico está incluído, em conformidade com o disposto no art. 60 da Lei n. 4.320/64 (fls.59).

A Assessoria Jurídico-Legislativa não visualizou óbices à contratação direta pretendida, tendo em vista que fundamentação legal adotada guarda amparo no art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 74 “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento pessoal;”

Com efeito, a justificativa da escolha da docente se deu pelo vasto conhecimento da magistrada, conforme currículo apresentado, vejamos:

“Coordenadora Operacional do iJuspLab Laboratório de Inovação da Justiça Federal de São Paulo desde março/2018. Servidora com duas décadas de atuação em Vara Judicial, inconformada com a burocracia na formulação de regras, padrões e rotinas e o descasamento com as necessidades do cidadão usuário dos serviços, buscou uma posição na Administração em busca de entender e cooperar com a gestão. Nesse percurso foi levada ao iJuspLab, 1º laboratório de inovação do Poder Judiciário, vindo a assumir a coordenação das atividades. Segue em busca de disseminar e fortalecer a cultura da inovação no setor público. Anteriormente atuou na 3ª Vara Cível Federal de São Paulo (Secretaria e Gabinete), 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo (Secretaria e Gabinete) e



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Presidência

como diretora do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores. Administradora, MBA em Gestão de Processos e Mestranda em Administração Pública. Facilitadora em oficinas de resolução de problemas com *Design Thinking*, *Design Sprint* e outras abordagens e palestrante em temas de inovação e gestão de processos. Instrutora de *Design Thinking*, Métodos Ágeis para Laboratórios, Miro (Ferramenta de quadro branco colaborativo online) e Gerenciamento de Processos usando Bizagi Modeler Formadora das equipes dos laboratórios de inovação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (iLabTRF3), da Justiça Federal de Minas Gerais (iluMinas), Tribunal de Justiça do Paraná, Ministério Público Federal/SP, Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul, Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Tribunal Regional Federal da 1ª Região.”

Daí se segue que encontra-se justificada a inexigibilidade da contratação, ante a formação da instrutora e formação na área de interesse.

Diante do exposto, ratifico a justificativa e autorizo a despesa, para pagamento da docência da magistrada Elaine Cristina Cestari, conforme requerimento de f. 55, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

À Secretaria de Finanças, para as providências.

Campo Grande, 1º de outubro de 2024.

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Presidente